

DECRETO Nº. 1055, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010.

Prorroga os efeitos do Decreto que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 34 da Lei Delegada nº 14, de 29/12/2005, modificado pela Lei nº 10.688, de 11/12/2008, no art. 26 da Lei Delegada nº 15, de 29/12/2005, modificado pela Lei nº 10.688, de 11/12/2008, no art. 26 da Lei nº 10.671, de 24/11/2008, e no Decreto nº 895, de 03/12/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados, para todos os fins, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 02 de março de 2.010, os efeitos do Decreto nº 895, de 03/12/2009.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 23 de fevereiro de 2.010.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO